



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 02 / 10 / 2024

DECRETO Nº. 4.754

DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre aposentadoria por incapacidade permanente de servidora pública municipal e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **MICHELE APARECIDA DORTA**, inscrita no CPF sob o nº. *****.492.556-****, titular do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS ESCOLARES**, registrada na matrícula nº **153.960**, **APOSENTADA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. I, e, §§ 3º e 17 com redação da EC nº. 41/2003. Os proventos serão proporcionais, calculados pela média aritmética simples a partir da data do Laudo Médico Pericial (30/09/2024), conforme §3º do art. 49 da Lei Municipal nº. 3.404/2015, com alteração promovida pela Lei Municipal nº. 4.187/2020, sem direito à paridade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de **30 de setembro de 2024**.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -